

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 18/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 18/2017 - Pregão Presencial nº 16/2017, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE UHT, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DST-AIDS DE BIRIGUI EM USO DE ARV E PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, SUPERVISIONADO PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações - situada na Rua Santos Dumont, nº 28, nesta cidade de Birigui, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada, Senhora Tatyane Fernanda Martins e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros: Antônio Carlos André Júnior, Fábio Rodrigo Hess e Danielly de Oliveira Menezes, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Obedecendo o Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado **SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). Deu-se início a reunião com o credenciamento do representante da empresa participante. **1-) SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA**, devidamente representa pelo Sr. Valmir Rodrigues, portador do RG: 25.098.559-7 SSP/SP e CPF: 264.776.228-74. **2-) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente representa pelo Sr. Claudenir Aparecido Costa, portador do RG: 12.712.252-7 SSP/SP e CPF: 025.804.178-18. Todos os documentos de credenciamento reportados são anexados ao processo. No tocante à fase de credenciamento, após exames, constatou-se que a empresa **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul. Diante das constatações, todos os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. A seguir, a Pregoeira recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, das empresas participantes. Em ato contínuo, procederam-se às rubricas dos envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação pelos representantes presentes e equipe de apoio. A Pregoeira abriu os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços das empresas licitantes, e encaminhou ao digitador do certame para o cadastramento. Sob o aspecto formal, a proposta da empresa foi classificada por atender às




000107


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÓI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

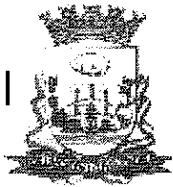
especificações contidas no edital. Em ato contínuo, foi aberta a etapa de lances com posterior negociação, tendo as licitantes apresentado os lances conforme planilha anexada ao processo licitatório (doc. Junto). Finalmente, encerrada a etapa de negociações, foi aferida a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço para os itens que constituem o objeto do certame, quais sejam, as Empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; itens: 01 e 02 e SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA; item: 03**. Em análise da documentação, a Pregoeira confirmou a habilitação das proponentes classificadas, pelo atendimento das exigências de habilitação, bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, utilizando-se como parâmetro, para esta última aferição, a cotação constante dos autos do processo e confeccionada pela Seção de Compras da Prefeitura (docs.j.). Vencidos os regulares procedimentos, a Senhora Pregoeira consta em ata e dá ciência que decidiu pelo critério de menor preço dos itens, **ADJUDICANDO** o objeto do certame às empresas: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; itens: 01 e 02 e SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA; item: 03**, com valores unitários e totais conforme planilha de lances anexada ao processo (docs.j.). Questionados pela Pregoeira sobre a intenção de recorrer, as licitantes participantes renunciaram expressamente o prazo recursal. Uma cópia desta ata foi entregue para os representantes presentes, para que não se alegue desconhecimento. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião; eu, Fábio Rodrigo Hess, secretariei e lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Comissão e representantes presentes.

  
**TATYANE FERNANDA MARTINS**  
Pregoeira Oficial

  
**ANTÔNIO CARLOS ANDRÉ JÚNIOR**  
Equipe de Apoio

  
**FÁBIO RODRIGO HESS**  
Equipe de Apoio

  
**DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES**  
Equipe de Apoio



000168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**LICITANTES:**

---

**1-) SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA**

Sr. Valmir Rodrigues  
RG: 25.098.559-7 SSP/SP  
CPF: 264.776.228-74



---

**2-) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Sr. Claudenir Aparecido Costa  
RG: 12.712.252-7 SSP/SP  
CPF: 025.804.178-18